



# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial - DENGEP  
Assessoria Técnica e Jurídica para Gestão Predial - ASPRED

DENGEP / OF. nº 29 /2012

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2012

Senhora Presidente,

Encaminhamos, anexo, "Relatório de Visita Técnica" datado de 28/02/2012 referente à análise da estrutura da edificação do imóvel ocupado pelas Varas da Fazenda Pública Estadual situado à Rua Gonçalves Dias, 1260, Centro.

Atenciosamente,

Jorge Luiz Paradela Cunha  
Diretor Executivo de Engenharia e Gestão predial

**Ilma. Sra.**

**Sandra Margareth Silvestrini de Souza**

**Presidente do Sindicato dos Servidores da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais - SERJUSMIG**



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais  
Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial  
Gerência de Manutenção, Instalações Prediais e Controle do Patrimônio  
Imobiliário

## RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

**Data:** 28/02/2012

**Objetivo:** Análise da estrutura da edificação do imóvel ocupado pelas Varas da Fazenda Pública Estadual - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

**Endereço:** Rua Gonçalves Dias, nº 1260 –Centro – Belo Horizonte MG.

**Motivação:** Acompanhamento de perito contratado pelo SERJUSMIG.

Em 28 de fevereiro de 2012, comparecemos novamente ao prédio em referência para acompanhar o engenheiro Eduardo Vaz de Mello, perito contratado pelo SERJUSMIG para avaliar as condições estruturais da edificação.

A vistoria técnica foi iniciada pelos 03 subsolos e, em seguida, no 7º e 9º pavimentos. No 2º subsolo verificamos que os processos das varas dos pavimentos superiores já estavam sendo transferidos para os arquivos recém criados nesse pavimento. No 9º pavimento, a pedido do referido perito, foram retiradas algumas luminárias para melhor avaliação da laje do pavimento superior.

Considerando a nova vistoria feita acompanhando o perito contratado pelo Sindicato; considerando que desconhecemos o prazo de entrega do laudo que será elaborado pelo perito; e considerando principalmente a quantidade de informações equivocadas sobre a real situação do prédio, reafirmamos nossas posições anteriores de que a edificação não apresenta nenhuma patologia que comprometa sua estabilidade.

Cumpre-nos lembrar que, para garantia da segurança, os lay-out's projetados pela DENGEP e encaminhados à Direção do Foro de Belo Horizonte em 07 de julho de 2009, deverão ser rigorosamente cumpridos, para que não haja excesso de sobrecarga nos diversos pavimentos.

Em relação aos itens apontados no relatório de vistoria nº 1009990 de 14/12/2012 do CBMMG, informamos que estaremos providenciando a elaboração de novo projeto de prevenção e combate à incêndio para apresentação do Processo de Segurança de contra Incêndio e Pânico (PSCIP) e, em seguida, solicitação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) da edificação.

Estaremos providenciando a contratação de empresa para revisão das portas corta-fogo em um prazo máximo de 30 dias.

A bomba de recalque apresenta funcionamento regular, conforme teste realizado em 28/02/2012.

O adaptador, tampão, fundo britado e pintura na cor vermelha no hidrante de recalque encontram-se em situação regular.

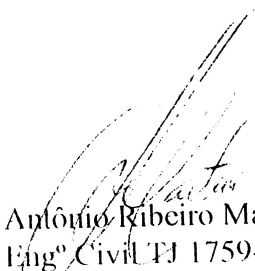


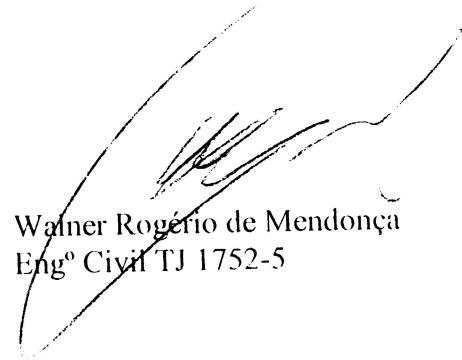
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais  
Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial  
Gerência de Manutenção, Instalações Prediais e Controle do Patrimônio  
Imobiliário

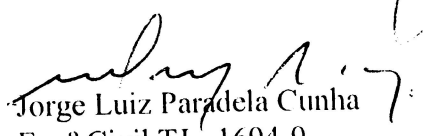
Os vidros dos hidrantes, discos de incêndio, esguichos, quebra-vidros dos alarmes de incêndio e extintores estão recebendo a devida manutenção, com previsão para regularização em até 10 dias úteis. Os extintores e hidrantes da edificação possuem contrato de manutenção continuada, com periodicidade anual, conforme legislação.

Verificou-se, durante a vistoria, a utilização inadequada dos elevadores da edificação, inclusive com sobrecarga em relação ao peso máximo previsto no equipamento. Salientamos que a administração do prédio promova ações para assegurar que esse peso máximo não seja ultrapassado, evitando-se situações de risco.

Também, durante a vistoria, verificou-se que o sistema de condicionamento de ar da edificação está sendo utilizado de forma inadequada, com as janelas abertas, impedindo o resfriamento adequado dos ambientes, aumentando-se o consumo de energia.

  
Antônio Ribeiro Martins  
Engº Civil TJ 1759-0

  
Wainer Rogério de Mendonça  
Engº Civil TJ 1752-5

  
Jorge Luiz Paradelá Cunha  
Engº Civil TJ - 1694-9